

D.O.U: 14.09.2007

Seção: 1

Página(s): 94

Ementa:

O TCU determinou a uma entidade pública que, ao adquirir equipamentos de relativa complexidade técnica, avaliasse a possibilidade de utilizar o tipo técnica e preço, na modalidade de licitação adequada, a fim de que fosse estabelecido um critério de pontuação que minimizasse a possibilidade de adquirir produtos de baixa qualidade, sem perder de vista a economicidade da compra e a competitividade do certame (item 9.5, TC-012.449/2005-7, Acórdão nº 1.890/2007-TCU-Plenário).